



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª RM (Cmdo Mil de Bsb/1960)
"REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS"**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 08/2023 - 11ª RM

A **União**, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar, Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrito no CNPJ sob o nº 09597351000104, com sede na Avenida do Exército, Bloco S/Nº, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP 70.630-901, neste ato representada pelo **Sr. General de Brigada AGNALDO OLIVEIRA SANTOS**, empossado pelo Boletim Especial Nr 2, de 13 de dezembro de 2023 do Comando da 11ª Região Militar, portador da Carteira de identidade nº 020.335.204-2, emitida pelo Exército Brasileiro e CPF 564.652.705-87, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA**, sediada na SCIA Quadra 08 Conjunto 08 Lote 13 – Zona Industrial Guará, Brasília - DF Cep: 71.250-710, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador da Carteira de Identidade no 1057810069, expedida pela Detran/DF, e CPF no 565.183.820-15, tendo em vista o que consta no Processo no 64274.010105/2022-53 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão no 01/2023 – 11ª RM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo da vigência do contrato 08/2023 - 11ª RM, nos termos da sua cláusula segunda c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e o reajuste conforme o índice anual do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **16 de março de 2024 e término em 15 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica estipulado o valor global estimativo conforme reajuste da variação anual do IPCA/IBGE de 5,2%, de **R\$ 7.160.166,00 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais)**.

Item	Descrição/Especificação	CATSER	Unid medida	Qtde	Valor unitário	Valor Total Anual
05	De 401 a 600 km	3220	m³	800	R\$ 301,07	R\$ 240.856,00
06	De 601 a 800 km	3220	m³	2000	R\$ 335,81	R\$ 671.620,00
07	De 801 a 1000 km	3220	m³	3000	R\$ 377,02	R\$ 1.131.060,00
12	De 1801 a 2000 km	3220	m³	4000	R\$ 493,72	R\$ 1.974.880,00
13	De 2001 a 2200 km	3220	m³	3000	R\$ 514,59	R\$ 1.543.770,00
14	De 2201 a 2400 km	3220	m³	3000	R\$ 532,66	R\$ 1.597.980,00
TOTAL ANUAL						R\$ 7.160.166,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG Emitente: 160505
Fonte: 0100000000
ND: 339033
PTRES: 171389
Plano Interno: DGPREQTRNP1, DGPREQTRNP2, D1DAATSCLC E D6DAATSLOCO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 08/2023 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Brasília-DF, 16 de março 2024.

Gen Bda AGNALDO OLIVEIRA SANTOS
Comandante da 11ª Região Militar



Documento assinado digitalmente

LINDOMAR SELAU CARLOS

Data: 11/03/2024 17:57:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LINDOMAR SELAU CARLOS
Representante da Empresa
Marca Sul Mudanças E Transporte Ltda

Testemunhas:

FABIANA ÁGUEDA LEITE AMARAL – 1º Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDREIA PEREIRA DE LIMA – 3º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Patricia Carvalho de Macedo no impedimento

